#### EDITAL Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Saúde – UAS/CES/UFCG, para área de conhecimento Nutrição Clínica e Gastronomia, devidamente autorizado pelo Reitor da UFCG, e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, o Decreto N.º 7.485, de 18de maio de 2011; o Decreto N.º 8.259, de 29 de maio de 2014, e a Resolução nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF/SODS/UFCG) e com a Lei nº 12.863, de 24.09.2013, e as disposições contidas neste Edital.

- 1. Do Cargo: Denominação, classe e nível Professor Assistente, Classe A, Nível 1.
- **1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução № 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado e para o qual o candidato aprovado concorreu, compreendendo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação.
- **1.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 3.412,63 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) e a Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 1.279,74 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), resultando em uma remuneração de R\$ 4.692,37 (quatro mil seis centos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

### 2. Das Inscrições:

- **2.1.** As inscrições serão realizadas **somente por meio de peticionamento eletrônico** de **25 a 31 de julho de 2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro na opção Acesso Usuário Externo na Página do SEI.
- **2.2.** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" na <u>Página do SEI</u>. O tipo de processo **"Pessoal: Inscrição para seleção de professor substituto UAS-CES".**
- **2.3.** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h do dia 31 de julho de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.
  - a. Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data que o candidato pretende efetuar a inscrição, uma vez que a UAS/CES/UFCG não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
  - **b.** A UAS-CES disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução № 01/2018 e dos Anexos da Resolução № 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.
- 4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados como documento externo, em pdf, ao processo de inscrição no sistema SEI:
  - a. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
  - **b.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154

Gestão: 15281

Código do Recolhimento: 28.883-7

Vencimento: 31/07/2023 Competência: 07/2023

Número do CPF e nome do candidato

Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

c. Documento oficial de identificação com Foto;

- d. CPF;
- e. Diploma e ou certidão de titulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada neste edital;
- f. Título de Eleitor;
- g. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- h. Comprovante de quitação com o Serviço Militar/Reservista (somente para homens);
- i. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo no anexo deste Edital);
- j. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, no anexo deste edital.
- **2.4.1** Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.
- 2.4.2 Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.
- **2.4.3.** A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até às 18h do dia 27/07/2023**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAS-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **28/07/2023**.
- **2.4.4.** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, **até às 18h do dia 31/07/2023.**
- 3. Das vagas: Serão ofertada 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalh o	Titulação Mínima Exigida para Professor Assistente, Classe A, Nível 1	Vag as
Saúde - UAS	Nutrição Clínica e Gastronomia	T-40	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição, Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Ciências de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Naturais e Biotecnologia e áreas afins.	02

## 4. Da execução do processo seletivo simplificado

- **4.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:
  - a. Prova didática presencial, que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação (1º etapa), de carátereliminatório;
  - **b.** Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.
- **4.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de titulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.
- 4.3. Critérios para participação nas fases do concurso segundo o exposto a seguir:
  - a. Participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;
  - b. Participarão da prova de titulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

## 5. Da prova didática:

### 5.2. Do sorteio do ponto:

- a. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática será realizado às 9 h, do dia 14/08/2023, nos blocos de sala de aula, em sala a serdivulgado pela Comissão de Seleção CS.
- b. O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos que realizarem a prova em um mesmo dia, e será sorteado dentre ostemas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da referida prova.
- c. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados nas páginas eletrônicas da UFCG de do CES, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

## 5.3. Da realização da prova:

- **5.3.1.** A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). **O(a) candidato(a), antes do início** da prova didática, deverá entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão de Seleção.
  - a. A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas do dia **15 de agosto de 2023**, nos blocos de sala de aula, em sala a ser divulgadapela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, **15** (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
  - b. A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos.
    - c. Na ausência de um candidato, a CS chamará o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado

do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão de Seleção.d. É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

- 5.3.2. A prova didática será pontuada com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações: a. domínio do tema sorteado (peso 4); b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

  - c. execução do plano de aula (peso 1);
  - d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
  - e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
  - f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).
- A prova didática será avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. Cada 5.3.3. examinador julgará, independentemente, a prova didática, auferindo suas notas, expressas em números inteiros, obedecendo a um a gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.3.4. Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).
- O resultado desta etapa será publicado na Página do CES a partir das 18h do dia 15 de julho de 2023, ou, caso haja mais de um dia de prova, até às 18h de cada dia de prova.

# 6. Da prova de titulos:

paraentregar Curriculum Lattes (preferencialmente) ou Vitae documentado, na secretaria da UAS, que será responsável pela verificação da autenticidade da mesma..

Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de 1 (um) dia dia após a divulgação do resultado da prova didática

- Os titulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.
- A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG e as determinações do Art. 27 e do Art. 28 do Anexo da Resolução № 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.
- A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de titulos, observados os seguintes 6.4. pesos:

**Datas** 

10/07/2023

Horário

Local página do

**CES** Portal

- a. prova didática: 6,0 b. prova de titulos: 4,0

# 7. Cronogramas:

Discriminação

Divulgação do Edital

			da UFCG
Inscrições	25 a 31/07/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Período de solicitação de isenção	25 a 27/07/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Deferimento das isenções de inscrições	27/07/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Aceitabilidade das inscrições	1º a 02/08/2023	Até às 18h	Portal da UFCGPágina do CES
Recurso contra o Indeferimento	03 a 04/08/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Julgamento de recurso e Homologação das inscrições	07 a 09/08/2023	Até às 18h	Portal da UFCGPágina do CES
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem deapresentação dos candidatos	14/08/2023	9 h	Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão deSeleção
Realização da Prova Didática	15/08/2023	A partir das 9h	Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão deSeleção
Divulgação do resultado da prova didática	15/08/2023	até às 22h	Portal da UFCGPágina do CES
Apresentação do Curriculum com documentos comprobatórios	16/08/2023	Até às 18h	Secretaria da Coordenação Administrativa da UAS
Recurso contra o resultado da prova didática	16 e 17/08/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Exame de Títulos	17/08/2023	A partir das 9h	Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão deSeleção
Divulgação do Resultado da prova didática após recursos	18/08/2023	Até às 14h	Portal da UFCGPágina do CES
Divulgação do Resultado Final	18/08/2023	Até às 22h	<u>Portal da</u> <u>UFCGPá</u> gina

	do CES
	_

# 8. Das Disposições Gerais:

1. Somente serão aceitas inscrições via SEI;

- 2. Os candidatos aprovados deve estar ciente de que as aulas serão presenciais.
- 3. A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- 4. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados no Portal da UFCG e na Página do CES;
- 5. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- 6. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- 7. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ocorrerão a partir da concessão da licença gestante a professora efetiva, para uma das vagas, e do término do contrato de professor substituto em vigência, para a outra;
- 8. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAS através do telefone (83) 3372 1900 ramal 51922 ou pelo e-mail: uas.ces@setor.ufcg.edu.br.

Cuité-PB, 04 de julho de 2023.

JOSÉ JUSTINO FILHO Diretor do Centro de Educação e Saúde Campus Cuité da UFCG

#### **ANEXOS**

#### EDITAL CES № 09, DE 04 DE JULHO DE 2023 ANEXO I

#### **COMISSÃO EXAMINADORA**

TITULAR ES					
Profa. Dra. Raphaela Veloso Rodrigues Dantas - Presidente	UAS/CES/UFCG				
Profa. Dra.Janaina Almeida Dantas Esmero	UAS/CES/UFCG				
Profa. Dra. Mayara Queiroga Estrela Abrantes Barbosa	UAS/CES/UFCG				
SUPLENT					
ES					
Profa. Dra. Vanessa Bordin Viera	UAS/CES/UFCG				

#### **PROGRAMA**

- 1. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.
- 2. Terapia Nutricional em Paciente Crítico.
- 3. Terapia Nutricional na DPOC.
- 4. Terapia Nutricional nas Doença Hepática alcoólica.
- 5. Formação da Gastronomia Brasileira.
- 6. Técnicas e bases da gastronomia.
- 7. Gastronomia Hospitalar.
- 8. Interpretação dos Exames Laboratoriais na Prática Clínica Ambulatorial.
- 9. Estrutura de Atendimento Nutricional Ambulatorial

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. ARAÚJO, W. Da Alimentação Gastronomia. ed. Brasilia. Ed. Universidade de Brasília
- 2. CALIXTO-LIMA,L; REIS, N. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. 1. ed. Rio de Janeiro. ed. Rubio, 2012.
- 3. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto: guias de medicina ambulatorial e hospitalar UNIFESP/EPM. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
- 4. CHEMIN, Sandra M; MURA; Joana D. P. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia . 3ª ed.Editora Pavá. 2016.
- 5. CHEMIN, S; MARTINEZ, S. Cardápio: Guia prático para elaboração. 4ª ed. São PauloGuanabara Koogan, 2019.
- 6. DUARTE, A. C. G. Avaliação nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais. São Paulo: Atheneu. 2007. INSTITUTO AMERICANO DE CULINÁRIA. Chef Profissional. 9ed. São Paulo. ed. SENAC, 2017.
- 7. MAHAM, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
- 8. MARTINEZ. S.; CHEMIN, S. Cardápio: Guia Prático para a Elaboração. 4º Edição, São Paulo: ROCA, 2019.
- 9. ROSA, C; HERMSDORFF, H. Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia. 1. ed. Rio de Janeiro. ed. Rubio, 2020.
- 10. SILVA, S. M. C. S.; MURA, J. D. P. Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia. São Paulo: Roca, 2007 WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteralna prática clínica. 5. ed. V.II. São Paulo Ed. Atheneu, 2017.
- 11. MAGNONI, D; ROBERTO, T. S; CUKIER, C; STIKAN, C. Gastronomia Hospitalar. No Conceito do Comfort Food Capa comum 1 ed. São Paulo. Ed. Bralieiro, 2012.
- 12. GALISA, M. S; MESQUITA, D. M.; BOM, A. M. X.; LEUNG, M. C. A. Atendimento Nutricional: Uma visão Prática, adultos e idosos. 1 ed. São Paulo. M. Books. 2013.

# EDITAL CES Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2023 ANEXO II (Formulários e Modelos)

# DECLARAÇÃO

Eu,				, brasileiro(a), CPF №	
RG/ÓRGÃOEMISSOR:		na	rua	1	, Nº,
Bairro					
	, na cidade	de		, Estado	
	CEP				
, D	ECLARO, para os fins de direito, que	nos ı	íltim	nos 24 meses não tive contrato temporário com Inst	ituição Federal de Ensino
	Cuité-PB,	de_		de 2023	
	Assi	natur	a do(	v(a) Candidato (a)	

# EDITAL CES Nº 09, DE 04 DE JUIHO DE 2023

### UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde,

Eu,			, (nacionalida	ade), (estado civ
, residen	te à ru	ıa		, nº
Complemento, Bairro:			, na cidade de	, UF:, telefone
celular ( <u>)</u> , E-mail:				, portador(a) da Carteira de
Identidade nº, Órgão I	Expedidor:	, CPF nº	, solicito	, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02
deoutubro de 2008, isenção do valor da taxa	de inscrição do p	processo seletivo	o simplificado para contratação	de Professor Substituto regido pelo Edital
CES Nº 09/2023, publicado no Diário Oficial	da União do dia	//	, seção 3, página, para co	oncorrer a uma vaga na área de <b>Nutrição</b>
Clínica e Gastronomia. Para tanto, declaro es	star inscrito no C	adastro Único p	ara Programas Sociais do Gove	rno Federal (CadÚnico), com o Número de
Identificação Social - NIS, e que	atendo a condiç	ão estabelecida	no inciso II do caput do artig	o 1º do Decretoacima referido (família de
baixa renda). Declaro estar ciente de que as		•	•	·
declaro estar ciente de que estarei sujeito às	sanções previst	as em lei, aplica	ndo-se, ainda, o disposto no p	arágrafo único do artigo 10 do Decreto nº
83.936, de 06 /09/1979.				
	Cuité-PB,	de	de 2023.	
-		Assinat	ura	

## EDITAL CES № 09, DE 04 DE JULHO DE 2023

# UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra, Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de saúde do Centro de Educação e Saúde.

Eu				, portador(a)	do	Título	de	Graduação	em
	com diplom	a expedido	pela U	niversidade				e do	
Título de Mestre em	•			, expedido pela Uni	versidade				
	. residente à	Rua		_				. nº	
Bairro	na	cidade	de			, Estado		_, <u></u>	-
CEP:			-	e-mail:		-		, ver	ıho
conhecimento <b>Nutrição</b> www.ces.ufcg.edu.br.	Clínica e Gastronomia, de acor	do com	o Edita	I CES № 09/2023,	disponível	nos endere	ços <u>ww</u>	<u>/w.ufcg.edu.bı</u>	<u>:</u> e
Nestes termos,									
Pede deferimento.									
	Cuité-PB	, d	e					de	2023
		Δ	ssinatu	·a					

# EDITAL CES Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2023

# UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu.		, brasileiro	(a) RG	Nº		CPF Nº
-,	Identidade nº	, brasileiro , DECL	• • •	-	, reito que tenl	_
conhecimento e aceito as normas e instru Assistente, Classe A, Nível 1, da Unidade A qual me inscrevi para concorrer a uma vag disponível nos endereços <u>www.ufcg.edu.br</u> e	ções do Processo Sele cadêmica de Saúde, d a na área de conhecin	tivo Simplificado de Pro o Centro de Educação e nento <b>Nutrição Clínica e</b>	vas e Títulos Saúde, da U	s para contratação d niversidade Federal d	e <b>Professor Su</b> de Campina Gr	abstituto ande, no
	Cuité-PB,	de	de 2023.			
	cuite 1 B,	uc	uc 2023.			
		Assinatura				

Referência: Processo nº 23096.038103/2023-21

SEI nº 3537100